



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 126, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO PARA A FUNÇÃO DE GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA**DECRETO Nº 126, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO** PARA A FUNÇÃO DE GESTORA LOCAL DO **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)** NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Gestora Local para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) a fim de garantir a implementação e a supervisão adequadas do programa no município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Matina em apoiar e promover ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, buscando a erradicação do analfabetismo na região;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Luzia de Marilac Pereira de Castro**, inscrita no CPF nº ***.979.095. ** e matrícula funcional n.º 165 para desempenhar a função de Gestor(a) Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no âmbito do Município de Matina.

Art. 2º - A servidora nomeada terá como atribuições, dentre outras, as seguintes:

- I – Coordenar e acompanhar as atividades do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município;
- II – Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação;
- III – Promover a articulação entre os educadores e as comunidades beneficiadas, a fim de garantir a efetiva participação dos alfabetizandos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa e suas ações no município;

V – Propor e desenvolver atividades complementares que contribuam para a qualidade da alfabetização no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023

DISPENSA N.º 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 057/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA, CNPJ N.º 03.795.071/0012-79.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 048/2023, Dispensa n.º 013/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 057/2023, que refere-se à Contratação de instituição especializada para prestação de serviços na área educacional na execução de cursos de formação profissional.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/12/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA – Evandro Minuce Mazo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4269-9262-625F-F21E-1C63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4269-9262-625F-F21E-1C63



Hash do Documento

8124f2d99d86a208ee859eef0b538fc5015c09f14e292ea27ce5775d8b1fe801

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/10/2024 12:32 UTC-03:00